



# Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 16 DE JANEIRO DE 2002 - QUARTA-FEIRA

Nº 2.848

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 09
EXTRATO DO CONTRATO .....	PÁG. 09
ATO .....	PÁG. 09

## DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 39/02, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo do Processo nº 1.898.359-1/2001, de interesse de ATRIUM CONSTRUTORA LTDA,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05 ao 14, situados às Avenidas C-206 e C-198, Quadra 495, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o lote 05/14, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05/14	ÁREA	4.982,50m <sup>2</sup>
Fronte para a Avenida C-198 .....	26,00m	
Fundo dividindo com os lotes 03 e 04 .....	36,00m	
Lado direito dividindo com os lotes 15, 17 ao 25 .....	139,00m	
Lado esquerdo para a Avenida C-206 .....	129,00m	
Pela linha curva .....	15,71m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MACALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 39/2 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

Nomeia Comissão Julgadora do Concurso Anual de Ornamentação Natalina - Presépios na Cidade - 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º, da Lei nº 7.745, de 13 de novembro de 1997,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Julgadora do Concurso

Anual de Ornamentação Natalina - *Presépios na Cidade - 2001*, composta pelos seguintes membros:

#### I. Representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA:

- Secretaria Municipal de Comunicação, Maria Francisca da Silva Santos;
- Secretaria Municipal de Turismo, Maria Lúcia Soares Costa;
- Secretaria Municipal de Cultura, Maria Augusta Calado;

#### II. Representante da ORGANIZAÇÃO JAIME CÂMARA, Mônica Paula de Carvalho;

#### III. Representante do INSTITUTO DE ARTES DA UFG, Profª Maria Elizâ Borges;

#### IV. Representante da CÂMARA DE DIRETORES LOJISTAS-CDL, Divino José Dias;

#### V. Representante da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO ESTADO DE GOIÁS - ACIEG, Eduardo Gomes dos Santos;

#### VI. Representante de GOIÂNIA CONVENTION E VISITORS BUREAU, José Guilherme Schwam;

#### VII. Representante da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS-ABAV, Marcelo Ubaldo Teles;

#### VIII. Representante da ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA, Maria do Rosário Ribeiro;

#### IX. Representante da IGREJA EVANGÉLICA, Pr Gerson Vicente de Sousa;

#### X. Representante da CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT, Izabel Teixeira Campos;

**XI. Representante da ASSOCIAÇÃO DAS BANCAS DE JORNais E REVISTAS, Marlene Eduardo Mendes:**

**Art. 2º** Esta Comissão será presidida pela representante da Secretaria Municipal de Cultura, Profª Maria Augusta Calado.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2002.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de dezembro de 2001.



**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia



**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 029, DE 08 DE JANEIRO DE 2002.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ADILSON GOMES DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Manutenção, símbolo DAS-3, do Departamento de Estradas e Rodagens do Município de Goiânia - DERMU, a partir de 1º de janeiro de 2002.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de janeiro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 030, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

Institui os valores das tarifas a serem cobradas pelo Sistema de Transporte e Prestação de Serviços, através de Motocicletas - moto-táxi, no Município de Goiânia, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo e em conformidade com os dispostos no artigo 8º, da Lei nº 8.044, de 10 de julho de 2001, e no artigo 27, do decreto nº 3.571, de 05 de novembro de 2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as tarifas taximétricas para o Sistema de Transporte e Prestação de Serviços, através de motocicletas, denominando moto-táxi, em conformidade com a planilha de custos unitários que a este integra, com os seguintes valores:

- I. R\$ 1,06 (um real e seis centavos) por bandeirada;
- II. R\$ 0,40 (quarenta centavos) por quilômetro rodado na bandeira 1;
- III. R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) por quilômetro rodado na bandeira 2;
- IV. R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos) a hora parada.

**Parágrafo único.** Para o caso específico do permissionário que utilizar, no serviço, veículo com carro lateral (side car), as tarifas passam a ser:

- I. R\$ 1,10 (um real e dez centavos) por bandeirada;
- II. R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) por quilômetro rodado na bandeira 1;
- III. R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) por quilômetro rodado na bandeira 2;
- IV. R\$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos) a hora parada.

**Art. 2º** O uso do quilômetro rodado na bandeira 2, de que trata o artigo anterior, possui caráter facultativo, e somente será permitido nos seguintes dias e horários:

- I. diariamente, no período compreendido entre as 20:00 às 06:00 horas da manhã;
- II. no período compreendido das 13:00 horas de sábado às 06:00 horas de 2º feira;
- III. nos feriados municipais, estaduais e nacionais.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de janeiro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959**



**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO**  
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares  
Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar  
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO  
CEP: 74.000-000  
Fone: 524-1094  
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

**PUBLICAÇÕES/PREÇOS**

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outros.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas .....	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas .....	40,00
b.3 - Avulso .....	0,50
b.4 - Publicação .....	1,50

## DECRETO Nº 031, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos 229, 230, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida pensão especial a **DOUGLAS AVANÇO**, viúvo da ex-servidora **Regina Maria Fonseca Cerqueira Avanço** (Matrícula nº 49042).

**Parágrafo único** - A pensão de que trata este artigo refere-se à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, que deverá ser composta pelas seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 1.185,57 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos), Quinquais (4): R\$ 474,23 (quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 177,83 (cento e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), nos termos do Processo nº 1.919.129-8/2001.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2001.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de janeiro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 032, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.801.275-8/2001, **RESOLVE exonerar, a pedido, LUCINEI ROSA DA COSTA** (matrícula nº 394297), do cargo de Profissional em Educação III, Pedagogo Regente (Contrato 2), do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 23 de maio de 2001.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de janeiro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 033, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO** (matrícula nº 584831) do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Execução de Auditoria, símbolo DAS-4, com lotação na Auditoria Geral do Município e **nomear MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de fevereiro de 2002.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de janeiro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 034, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar KARLA MARIA DE JESUS MARTINS** da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "São Luiz", símbolo DAI-2, da Secretaria Municipal de Educação, e **designar ROSINA MARIA DE JESUS MARTINS** para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de janeiro de 2002.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de janeiro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 035, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a pedido, MARCUS AUGUSTO DOS SANTOS** (matrícula nº 456144), integrante da Banda Marcial de Goiânia, como instrumentista de percussão e de metais, coreógrafos e auxiliares, e excluí-lo do pagamento da bolsa a título de incentivo cultural, que percebia pela efetiva participação nos ensaios, aulas teóricas e apresentações públicas, desempenhada junto à Secretaria Municipal de Cultura, com retroação de efeitos a 1º de fevereiro de 2001.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de janeiro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 034, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a pedido, DENNIS SILVA DO SANTOS** (matrícula nº 383554), integrante da Banda Marcial de Goiânia, como instrumentista de percussão e de metais, coreógrafos e auxiliares, e excluí-lo do pagamento da bolsa a título de incentivo cultural, que percebia pela efetiva participação nos ensaios, aulas teóricas e apresentações públicas, desempenhada junto à Secretaria Municipal de Cultura, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 2001.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de janeiro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 037, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JOÃO VIEIRA BARROS** (matrícula nº 78000-1) e **JOSÉ LUIS SOUZA** (matrícula nº 78522-1) para exercerem o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 1º de janeiro de 2002.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de janeiro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 038, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

*Altera o Decreto nº 540, de 12 de janeiro de 2001, que constitui Comissão Especial de Licitação.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DEC R E T A:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 540, de 12 de janeiro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica constituída uma Comissão Especial de Licitação, composta por IVANETI NOGUEIRA JESUS SILVEIRA, TERESA CRISTINA NASCIMENTO SOUSA e JOANA DAR'C BRUNO BATISTA para, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, apreciar as propostas relativas à contratação de empresas de propaganda e publicidade da Secretaria Municipal de Comunicação.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de janeiro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 039, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

*Introduz alteração no Decreto nº 1.722, de 04 de setembro de 2000, enquadrando novas vias coletoras.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, c em conformidade com a Lei Complementar nº 031, de 29 de dezembro de 1994,

**DEC R E T A:**

**Art. 1º** Ficam acrescidas ao art. 1º, do Decreto nº 1.722, de 04 de setembro de 2000, as seguintes vias coletoras:

Jardim Goiás – Av. "D";  
Setor Bueno – Av. T-12.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de janeiro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO N° 040, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar THAÍS MARIA PIRES (matrícula nº 215465-1) e MARIVÂNGELA MOTA LIMA (matrícula nº 497266-1), lotadas na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à Cidade de Goiás - GO, no dia 09 de janeiro de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), sendo R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para a primeira e R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) para a segunda, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo as servidoras apresentarem relatórios descritivos da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a serem remetidos ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO N° 041, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ANAIR ALVES PEREIRA (matrícula nº 232301-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Goiás - GO, no dia 09 de janeiro de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO N° 042, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar TÂNIA FRANCO SANTOS SILVA (matrícula nº 496367), Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 09 de janeiro de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de

10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO N° 043, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido na Comunicação Externa nº 253/01, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, RESOLVE redistribuir a servidora ROMILDA VALIM (matrícula nº 17892-1), Auxiliar de Apoio Administrativo II, Referência A02, Padrão "B", da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 10 de dezembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO N° 044, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.893.282-2/2001, de interesse de SEBASTIÃO WILSON FIMENTEL,

## DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 21, 22 e 23, situados às Ruas Prudente de Moraes e Marechal Floriano, Quadra 41, Bairro Anhanguera Arêscimo, nesta Capital, passando a constituir os lotes 21/22 e 22/23, com as seguintes características e confrontações:

Lote 21/22	ÁREA	600,00m²
Frente para a Rua Prudente de Moraes.....	20,00m	
Fundo dividindo com os lotes 18 e 19.....	20,00m	
Lado direito dividindo com o lote 24.....	30,00m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 22/23.....	30,00m	

Lote 22/23	ÁREA	563,05m²
Frente para a Rua Prudente de Moraes.....	14,185m	
Fundo dividindo com os lotes 19 e 20.....	19,185m	
Lado direito dividindo com o lote 21/22.....	30,00m	
Lado esquerdo para a Rua Marechal Floriano.....	25,00m	
Pela linha de chanfrado.....	07,07m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de janeiro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 045, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs. 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.875.444-4/2001, de interesse de LUIZ ANTONIO CRUVINEL GORDO E OUTRA,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10 e 11, situados à Avenida Mutirão, Quadra J-20, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o lote 10/11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10/11	ÁREA	857,64 m²
Frente para a Avenida Mutirão.....	28,588 m	
Fundo dividindo com os lotes 16 e 17.....	28,588 m	
Lado direito dividindo com os lotes 12 e 13.....	30,00 m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 09.....	30,00 m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de janeiro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 046, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.824.175-7/2001, de interesse de FERNANDO GUIMARÃES DE MELO e LUIZ HUMBERTO GUIMARÃES DE MELO,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, situados à Av. A e Rua 09, Quadra 20, Jardim Santo Antônio, nesta Capital, passando a constituir o lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

Lote 11/12	Área	1.402,09m²
Frente para a Avenida A.....	31,66m	
Fundo dividindo com o lote 10.....	18,57+14,00m	
Lado direito para a Rua 09.....	29,38m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 13.....	35,00m	
Pela linha curva.....	19,01m	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de janeiro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 047, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.713.360-8/2001, de interesse de HUCNEY MARTINS BORBA,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03 e 04 situados à Av. Itália e Rua Florença, Quadra 34, Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir o lote 03 e 04, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03	ÁREA	854,44m²
Frente para a Avenida Itália.....	29,464m	
Fundo dividindo com o lote 04.....	29,464m	
Lado direito dividindo com o lote 05.....	29,00m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 02.....	29,00m	

Lote 04	ÁREA	589,28m²
Frente para a Rua Florença.....	29,464m	
Fundo dividindo com o lote 03.....	29,464m	
Lado direito dividindo com o lote 02.....	20,00m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 05.....	20,00m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o decreto nº 2.376, de 07 de julho de 2001.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de janeiro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 048, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.905.488-8/2001, de interesse de VALDIVINO JOSÉ DE SOUZA,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, situados à Alameda Ricardo Paranhos, Quadra 249, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

Lote 12/13	ÁREA	851,72m²
Frente para a Alameda Ricardo Paranhos.....	30,00m	
Fundo dividindo com os lotes 03 e 04.....	31,851m	
Lado direito dividindo com o lote 14.....	23,032m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 11.....	33,749m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 049, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.883.295-0/2001, de interesse de ECN ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS LTDA,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 62/64 e 66, da Quadra E-10, situados à Rua 22, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o lote 62/64/66, com as seguintes características e confrontações:

Lote 62/64/66	ÁREA	1.374,60m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 22 e Área Pública Municipal (A.P.M).....	12.338+03,00m+24,00m	
Fundo dividindo com os lotes 05, 07 e 09.....	44,031m	
Lado direito dividindo com o lote 11-68.....	27,378m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 60.....	49,249m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 050, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.913.507-1/2001, de interesse de VALMOR JOSÉ MOREIRA.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, situados à Rua V-06, Quadra V-03, Vila Resende, nesta Capital, passando a constituir o lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

Lote 12/13	ÁREA	720,00m <sup>2</sup>
Frente para a Rua V-06.....	24,00m	
Fundo dividindo com os lotes 20 e 21.....	24,00m	
Lado direito dividindo com o lote 11.....	30,00m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 14.....	30,00m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 065, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o artigo 205, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aposentado no cargo de Fiscal de Posturas II, Padrão "G", JOSEMAR FERREIRA (matrícula n.º 82376), por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. A aposentadoria a que se refere este artigo será integral e composta das seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 328,08 (trezentos e vinte e oito reais e oito centavos), Quinquênios (07): R\$ 939,32 (novecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), Prêmio Especial por Produção Extra: R\$ 1.376,92 (hum mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) e Adicional de Produtividade: R\$ 787,00 (setecentos e dezessete reais), nos termos do Processo n.º 1.830.038-9/2001.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2002.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 027, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, itens I, II e III, do art. 8º, da Lei nº 8.038, de 28 de dezembro de 2000 e art. 3º, da Lei nº 8.043, de 05 de julho de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º. São abertos à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE GOIÂNIA, 25 (vinte e cinco). Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 20.690.500,00 (vinte milhões, seiscentos e noventa mil e quinhentos reais), correspondentes a 4.411.620,4690 UROMGs (quatro milhões, quatrocentas e onze mil, seiscentas e vinte vírgula quarenta e seis noventa Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1201 - 02070202.005 - 3111.00 - 00 .....	R\$	63.000,00
SOMA:.....	R\$	63.000,00

**1300 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1301 - 03070202.006 - 3111.00 - 00 .....	R\$	11.000,00
SOMA:.....	R\$	11.000,00

**1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

1501 - 03070202.008 - 3113.00 - 00 .....	R\$	9.000,00
1501 - 15080312.009 - 3211.00 - 00 .....	R\$	1.400.000,00
SOMA:.....	R\$	1.409.000,00

<b>1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
1601 - 03080202.012 - 3111.00 - 00 .....	R\$ 738.000,00
1601 - 03080302.013 - 3132.00 - 00 .....	R\$ 410.000,00
1603 - 03080212.094 - 3132.00 - 00 .....	R\$ 1.350.000,00
1603 - 03080332.014 - 4351.00 - 00 .....	R\$ 195.000,00
1603 - 03080332.014 - 4354.00 - 00 .....	R\$ 270.000,00
1603 - 08420212.029 - 3214.00 - 00 .....	R\$ 2.550.000,00
1603 - 15844922.011 - 3280.00 - 00 .....	R\$ 100.000,00
<b>SOMA:</b>	<b>R\$ 5.613.000,00</b>
<b>1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
1701 - 08070202.016 - 3111.00 - 02 .....	R\$ 871.967,00
1701 - 08411902.081 - 3111.00 - 02 .....	R\$ 403.483,00
1701 - 08421871.037 - 3111.00 - 02 .....	R\$ 162.215,00
1701 - 08421882.017 - 3111.00 - 03 .....	R\$ 1.261.135,00
1701 - 08424272.018 - 3111.00 - 02 .....	R\$ 226.500,00
1701 - 08421882.031 - 3111.00 - 04 .....	R\$ 3.325.700,00
<b>SOMA:</b>	<b>R\$ 6.251.000,00</b>
<b>1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
1801 - 13763252.022 - 3132.00 - 00 .....	R\$ 800.000,00
<b>SOMA:</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>
<b>1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA</b>	
1901 - 10580202.025 - 3111.00 - 00 .....	R\$ 825.000,00
<b>SOMA:</b>	<b>R\$ 825.000,00</b>
<b>2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
2001 - 08482472.069 - 3259.00 - 00 .....	R\$ 900.000,00
<b>SOMA:</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>
<b>2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2101 - 13750202.030 - 3214.00 - 00 .....	R\$ 4.800.000,00
<b>SOMA:</b>	<b>R\$ 4.800.000,00</b>
<b>2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	
2501 - 11653632.152 - 3111.00 - 00 .....	R\$ 5.000,00
2501 - 11653632.152 - 3113.00 - 00 .....	R\$ 1.000,00
<b>SOMA:</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
2601 - 03090202.037 - 3111.00 - 00 .....	R\$ 10.000,00
<b>SOMA:</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>4900 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE GOIÂNIA</b>	
4901 - 08482472.142 - 3113.00 - 21 .....	R\$ 2.500,00
<b>SOMA:</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 20.690.500,00</b>
<i>Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:</i>	
<b>0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA</b>	
0101 - 01010012.001 - 3111.00 - 00 .....	R\$ 900.000,00
0101 - 01010012.001 - 3192.00 - 00 .....	R\$ 700.000,00
0101 - 01010012.001 - 3231.00 - 00 .....	R\$ 623.000,00
0101 - 01010012.001 - 3251.00 - 00 .....	R\$ 118.800,00
0101 - 01010012.001 - 3252.00 - 00 .....	R\$ 219.400,00
0101 - 01010012.001 - 3253.00 - 00 .....	R\$ 47.000,00
0101 - 01010012.001 - 4120.00 - 00 .....	R\$ 50.000,00
<b>SOMA:</b>	<b>R\$ 2.658.200,00</b>
<b>1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>	
1501 - 03070212.034 - 3132.00 - 00 .....	R\$ 1.913.436,00
1501 - 08420212.096 - 3120.00 - 02 .....	R\$ 167.000,00
<b>SOMA:</b>	<b>R\$ 2.080.436,00</b>
<b>1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
1701 - 08421871.037 - 3120.00 - 02 .....	R\$ 101.740,00
1701 - 08421882.017 - 3120.00 - 80 .....	R\$ 225.474,00
1701 - 08421882.017 - 3132.00 - 03 .....	R\$ 100.000,00
1701 - 08421882.017 - 4120.00 - 03 .....	R\$ 100.000,00
<b>SOMA:</b>	<b>R\$ 527.214,00</b>
<b>1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
1801 - 03070251.001 - 3132.00 - 00 .....	R\$ 96.000,00
1801 - 08421881.002 - 3132.00 - 02 .....	R\$ 50.000,00
1801 - 08421881.002 - 4110.00 - 02 .....	R\$ 2.011.591,00

1801 - 10603281.024 - 3120.00 - 00 .....	R\$ 51.890,00
1801 - 10603281.024 - 4110.00 - 00 .....	R\$ 348.000,00
1801 - 10603281.024 - 4110.00 - 80 .....	R\$ 87.560,00
1801 - 16080312.023 - 3211.00 - 00 .....	R\$ 1.000.816,00
1801 - 16080312.023 - 4311.00 - 10 .....	R\$ 1.745.700,00
1801 - 16080312.023 - 4311.00 - 80 .....	R\$ 8.333.385,00
1801 - 16915751.006 - 3265.00 - 00 .....	R\$ 103.780,00
<b>SOMA:</b>	<b>R\$ 13.828.722,00</b>

<b>2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2101 - 13750202.030 - 3132.00 - 00 .....	R\$ 738.526,00
2101 - 13750202.030 - 4313.00 - 00 .....	R\$ 330.459,00
<b>SOMA:</b>	<b>R\$ 1.068.985,00</b>

<b>2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
2201 - 11070202.035 - 3111.00 - 00 .....	R\$ 50.000,00
2201 - 11070202.035 - 3132.00 - 00 .....	R\$ 185.000,00
<b>SOMA:</b>	<b>R\$ 235.000,00</b>

<b>2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
2301 - 08482472.076 - 4120.00 - 00 .....	R\$ 35.000,00
2301 - 13770202.073 - 4120.00 - 00 .....	R\$ 33.209,00
2301 - 13774482.148 - 3132.00 - 00 .....	R\$ 80.000,00
2301 - 13774562.156 - 3120.00 - 00 .....	R\$ 41.378,00
2301 - 13774562.156 - 3132.00 - 00 .....	R\$ 99.856,00
<b>SOMA:</b>	<b>R\$ 289.443,00</b>

<b>4900 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE GOIÂNIA</b>	
4901 - 08482472.142 - 3131.00 - 21 .....	R\$ 2.500,00
<b>SOMA:</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>

**TOTAL GERAL:** R\$ 20.690.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 028, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, item II do artigo 8º da Lei nº 8.038, de 28 de dezembro de 2000 e art. 3º, da Lei nº 8.043 de 05 de julho de 2001.

**DECRETA:**

Art. 1º São abertos ao INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – ISM, 02 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no montante de R\$ 1.325.000,00 (um milhão e trezentos e vinte cinco reais), correspondentes a 282.515,9914 UROMGs (duzentas e oitenta e duas mil, quinhentas e quinze vírgula noventa e nove quatorze Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir recursos das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

<b>4700 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS</b>	
4701 - 15824952.010 - 3251.00 - 21 .....	R\$ 1.115.000,00
4701 - 15824952.010 - 3252.00 - 21 .....	R\$ 210.000,00
<b>SOMA:</b>	<b>R\$ 1.325.000,00</b>

**Art. 2º** Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

4700 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
4701 - 15814862.153 - 3113 00 - 21	RS 130.689,00
4701 - 15814862.153 - 3111 00 - 40	RS 229.000,00
4701 - 15814862.153 - 3113 00 - 21	RS 17.000,00
4701 - 15814862.153 - 3131 00 - 21	RS 9.000,00
4701 - 15814862.153 - 3131 00 - 40	RS 81.000,00
4701 - 15814862.153 - 3132 00 - 21	RS 10.000,00
4701 - 15814862.153 - 3132 00 - 40	RS 549.000,00
4701 - 15814862.153 - 3191 00 - 21	RS 5.000,00
4701 - 15814862.153 - 3192 00 - 40	RS 120.000,00
4701 - 15814862.153 - 3259 00 - 21	RS 27.093,00
4701 - 15814862.153 - 4120 00 - 22	RS 12.682,00
4701 - 15824952.010 - 3292 00 - 21	RS 72.646,00
4701 - 15844922.154 - 3280 00 - 21	RS 51.890,00
4701 - 15844922.154 - 3292 00 - 21	RS 10.000,00
SOMA	RS 1.325.000,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## PORTARIA

**PORTARIA N° 04** 2001 de 10 de janeiro de 2002

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I - Fica autorizado a entrega a Servidora: DAISY CRISTINA ALVES DOS SANTOS, CPF nº 833.713.701-00 matrícula 411.230-01, de um adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir pequenos despesas de pronto pagamento, de interesse da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, conforme plano de aplicação, que a esta acompanha:

- 4301 2645.2002.62054 33.90.30.00 F-20	R\$ 3.000,00
- 4301 2645.2002.62054 30.90.36.00 F-20	R\$ 2.000,00
- TOTAL	R\$ 5.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de seus recebimentos, não podendo o referido numerário ser aplicado após expiração do prazo fixado.

III - Fica designado o Diretor do Departamento Financeiro JUNIO FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 506079, desta Autarquia, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento.

IV - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

.Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos 10 dias do mês de janeiro de 2002.

*[Assinatura]*  
Antenor José de Paiva Santos  
Superintendente

## EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS  
Câmara Municipal de Goiânia

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/01

#### I. CONTRATANTES

Câmara Municipal de Goiânia e FUNAPE – Fundação de Apoio à Pesquisa.

#### II. OBJETO:

O objetivo do presente Contrato consiste na prestação de serviços técnicos relativos à elaboração de estudos e pesquisas; serviços de processamento eletrônico de dados e de seu uso.

#### III. PRAZO:

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, vigindo em 03/12/2001 a 02/12/2002.

#### IV. PREÇO:

O valor do presente contrato é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

#### V. DOTAÇÃO:

3132 00 00

Goiânia, 30 de dezembro de 2001.

*Egmar José de Oliveira*  
Egmar José de Oliveira  
Procurador-Chefe

## ATO

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o processo nº 0049/01.

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados pela FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE, enquadram-se nos disposto do art. 24, VIII e XIII, da Lei nº 8.666/93.

DECLARO, sob minha responsabilidade, QUE FICA DISPENSADO DE LICITAÇÃO, a contratação de prestação de serviços técnicos relativos à elaboração de estudos e pesquisas; processamento de serviços eletrônicos de dados e seu uso; desenvolvimento e manutenção de sistemas; consultoria e assessoramento técnico especializados, nos termos do artigo 13, inciso I e do art. 24, Incisos VIII e XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Que seja previamente empenhada a despesa de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Procuradoria da Câmara Municipal de Goiânia, aos 30 dias do mês de dezembro de 2001.

*[Assinatura]*  
Wladimir Garcêz Henrique  
Presidente

# HINO A GOIÂNIA

**Letra: Anatole Ramos**

**Música: João Luciano Curado Fleury**

*Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.*